

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orgamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orgamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 24 de junho de 2025.

Isabel Nunes

Técnica em Enfermagem



4	cm	Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Porta: Não. Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Cinza. Material principal: MDP		
	un	ARMÁRIO BAIXO (DIRETORIA) Armário baixo, em mdf melamínico 15mm, 2 portas de abrir, prateleiras internas, puxadores em alça 128mm, com rodízios Largura(mm):600 Profundidade(mm):500 Altura(mm):670	1	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra do mobiliário pode ser feita através dos seguintes fornecedores em potencial:

- Alexandre Flores Moveis LTDA CNPJ 40.126.275/0001-90

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.428,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de mobiliário para estruturar os consultórios de atendimento médico, bem como dos profissionais, obtendo condições de trabalho e atendimento a população, conforme as especificações contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SOLICITAÇÃO Nº 2025/2961

Município de Porto/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração: Compra de mobiliário em geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
O objeto do presente processo de compra emergencial é a compra de mobiliário para equipar os novos consultórios médicos na Unidade de saúde Centro de Especialidades Dary Hoff.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item Equipamentos e material permanente, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A quantidade estimada para a compra pretendida tem como parâmetro a necessidade da ampliação realizada na unidade de saúde.
Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1	CADREIRA FIXA ESTOFADA ANATÔMICA Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin; - Espuma: Injetada de aproximadamente 30 mm; - Cor: Preto - União: Tubo de aço em "U". Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo diâmetro aproximado de 22,22 (7/8); - Base: 4 pés - Pintura: Epóxi-pó; - Cor: Preto; Dimensões: - Assento aproximado: 400 x 430 mm - Encosto aproximado: 265 x 370 mm - Altura aproximada até o Assento: 460 mm - Altura aproximada até o Encosto: 840 mm	un	04
2	CADREIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATÓRIA confecção em espuma injetada de alta densidade; Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto; braço digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; assento anatômico; carga máxima suportável : 120kg; Medidas aproximadas do Assento: 475mm (L) X 445mm (P) X 50mm (Espessura); Encosto: 400mm (L) X 340mm (P) X 50mm(Espessura); revestida em tecido polipropileno na cor preta; Medidas aproximadas da cadeira: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm	un	2
3	Mesa Escritório Cinza Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC Pés em aço com pintura EPOXI nas cores Cinza e Preto. Gaveteiro com duas gavetas. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60	un	2